

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA "COMISSÃO MUNICIPAL DE DE TURISMO - COMTUR" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D
E
C
R
E
T

Art. ARTIGO 1º - Compete entre outras coisas à Comissão Municipal de Turismo - COMTUR - o seguinte:

tes:

- a) Elaborar o "Calendário Turístico Municipal";
- b) Pesquisar, programar e promover todos os eventos ligados à história e às tradições culturais e religiosas do Município;
- c) Opinar e dar parecer sobre os projetos turísticos encaminhados ao Poder Público Municipal;
- d) Fomentar o turismo no Município, elaborando, para tanto planos e projetos específicos;
- e) Representar o Município junto a todos órgãos públicos e privados que atuam no campo do Turismo principalmente junto a "EMBRATUR - Empresa Brasileira de Turismo";
- f) Elaborar o "Código Municipal de Turismo" e colocá-lo em execução e fiscalizar o fiel cumprimento de suas normas.

ARTIGO 2º - As Despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta dos recursos Extra-Orçamentários, previsto no Orçamento Programa de "PRODECI - Projeto de Desenvolvimento Comunitário Integrado de Jacupiranga".

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de outubro de 1976.

MARIO DE MELLO BONADIA
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

PAULO CORRÊA DE LEMOS
- Chefe do Serviço de Administração -